



Estado de Santa Catarina

Município de Iraceminha

EDITAL Nº 001/2020

**PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO EMERGENCIAL POR
TEMPO DETERMINADO DO
MUNICÍPIO DE IRACEMINHA/SC**

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura que a saúde é direito de todos e dever do Estado e que são de relevância pública as ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal aduz que a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, que as pessoas gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade;

CONSIDERANDO a urgência e a excepcionalidade de contratação para as entregas de fármacos controlados a população, bem como a convalescência da profissional responsável do setor farmacêutico do Município de Iraceminha tendo em vista que a Constituição Federal aduz que a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

A Prefeitura Municipal de IRACEMINHA – SC realizará Processo Seletivo Simplificado Emergencial, por tempo determinado, objetivando a contratação temporária de profissional na área da Saúde, visando:

Assegurar as pessoas, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde e à dignidade.

Atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público deste município na entrega de medicamentos controlados a população, supervisionados por profissional devidamente habilitada, em razão do afastamento por problemas de saúde da profissional titular.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CNPJ: 80.623.606/0001-12

Rua Dona Paulina, 780| Centro| Iraceminha – SC| CEP 89891-000



Estado de Santa Catarina

Município de Iraceminha

1.1 – O processo seletivo público para FARMACÊUTICO será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.

1.2 – O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vaga em caráter temporário, destinado para contratação de FARMACÊUTICO, sob o Regime estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de acordo com o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

1.3 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito.

2. DO CARGO

Cargo/ Função	Nº Vagas	Vencimento R\$	Carga Horária	Habilitação	Tipo de Prova
FARMACÊUTICO	01	R\$ 4.799,96 (Ref. 40h)	40h Semanais	Portador de certificado de conclusão de curso superior de farmácia e registro no respectivo órgão de classe – CRF.	Títulos

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 REQUISITOS

- 3.1.1 Nacionalidade brasileira ou situação equivalente;
- 3.1.2 Gozo dos direitos políticos;
- 3.1.3 Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- 3.1.4 Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- 3.1.5 Idade mínima de dezoito anos;
- 3.1.6 Aptidão física e mental, salvo nos casos em que a Lei determine situação adversa;

CNPJ: 80.623.606/0001-12

Rua Dona Paulina, 780| Centro| Iraceminha – SC| CEP 89891-000



Estado de Santa Catarina

Município de Iraceminha

3.1.7 Não se enquadrar na vedação do acúmulo de cargos públicos (art. 37 / inciso XVI da CF);

3.1.8 Conhecer as exigências estabelecidas no presente Edital e estar de acordo com as mesmas;

3.1.9 Estar inscrito no órgão de classe, apto ao exercício da profissão nos termos da lei.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 16/10/2020 a 23/10/2020, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de IRACEMINHA/SC, situada à Rua Dona Paulina – nº 780, Centro, Iraceminha/SC, de forma presencial para preenchimento da ficha de inscrição, conforme Anexo I deste edital.

4.1.1 – Será de responsabilidade do Setor de Recursos Humanos do Município de Iraceminha a emissão da numeração das fichas de inscrição, sendo entregue ao candidato um comprovante com o respectivo número de inscrição.

4.1.2 – A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento de Procuração Pública ou Particular, sendo neste caso, a assinatura do candidato/outorgante deverá ser reconhecida em cartório.

4.1.3 – O candidato ou seu procurador deverá comparecer ao local da inscrição munido dos documentos exigidos no item 4.2.

4.2. - Documentos para inscrição:

4.2.1 – Cópia de Documento de Identidade;

4.2.2 – Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física;

4.2.3 – Inscrição PIS/PASEP;

4.2.4 – Alistamento Militar (para candidatos de sexo masculino);

4.2.5 – Comprovante de residência;

4.2.6 – Inscrição no órgão de classe;

4.2.7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

4.3 – A ausência de quaisquer dos documentos acima descritos ou caso os documentos contiverem informações/dados incompletos, importará no indeferimento da inscrição.

4.4 – Os documentos devem ser apresentados em envelope lacrado e assinado pelo candidato no setor de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Iraceminha/SC.

CNPJ: 80.623.606/0001-12

Rua Dona Paulina, 780| Centro| Iraceminha – SC| CEP 89891-000



Estado de Santa Catarina

Município de Iraceminha

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será constituído da análise da qualificação profissional, realizada por comissão para este fim.

5.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.2.1 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

- I – Doutorado (5,0) cinco pontos;
- II – Mestrado (4,0) quatro pontos;
- III – Residência (3,5) três pontos e meio;
- IV – Pós Graduação (3,0) três pontos;
- V – Cursos de especialização na área da saúde, de 2015 a 2020, com carga horária mínima de 20 horas. Cada curso terá peso de (0,5) zero vírgula cinco pontos, limitando-se a (3,0) três pontos.

5.2.2. Será computada a somatória da titulação mais os cursos de especialização, nos termos do inciso V do item 5.2.1.

6. DOS RECURSOS

6.1 – Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, mediante preenchimento do formulário do Anexo II e deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Iraceminha, nos prazos estabelecidos no item 11.

6.2 – O candidato deverá ser claro e objetivo em seu pleito. Faltando qualquer um desses requisitos será indeferido, de pleno, pela Comissão.

6.3 – Não serão aceitos recursos não realizados na forma mencionada no item 6.1.

6.4 – O resultado final do processo seletivo será publicado após o julgamento dos recursos.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 – O resultado deste processo seletivo será publicado no dia 29 de outubro de 2020 a partir das 13h no site <http://www.iraceminha.sc.gov.br/> e no mural do Centro Administrativo.



Estado de Santa Catarina

Município de Iraceminha

7.2 – A pontuação total do candidato, utilizada para fins de classificação, será o somatório da pontuação obtida na qualificação profissional, ocorrendo empate, será observada a maior idade, persistindo o empate será realizado sorteio público.

8. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

8.1 – A chamada do candidato para ocupar a vaga será feita pela Secretaria Municipal de Administração.

8.2 – O candidato terá prazo de 24 horas subsequentes a convocação, para comparecer junto a Secretaria de Administração, departamento de Recursos Humanos, com toda a documentação necessária à investidura do cargo. A não manifestação do candidato classificado, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

9. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO:

10.1 – Cópia do CPF e RG do candidato, devidamente conferidos com os originais;

10.2 – Comprovante de residência;

10.3 – Número da conta corrente, conta poupança ou conta eletrônica, de titularidade do candidato, bem como a indicação do banco e da agência bancária;

10.4 – Carteira de Trabalho;

10.5 – Certidão de negativa para fins eleitorais (podendo ser emitida *online*);

10.6 – Certidão de negativa criminal (podendo ser emitida *online*);

10.7 – Certidão de negativa cível (podendo ser emitida *online*);

10.8 – Certificado de alistamento militar (sexo masculino);

10.9 – Declaração de bens e renda;

10.10 – Declaração de ter sofrido ou não, no exercício da função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;

10.11 – Comprovante do cadastro no Órgão que regulamenta a Profissão;

10.12 – Certidão de Nascimento ou Casamento;

10.13 – Declaração de outro cargo, nas esferas públicas ou empresa privadas;

10.14 – Atestado de saúde ocupacional (médico do trabalho);

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

CNPJ: 80.623.606/0001-12

Rua Dona Paulina, 780| Centro| Iraceminha – SC| CEP 89891-000



Estado de Santa Catarina

Município de Iraceminha

10.1 – O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu conseqüente desligamento do processo seletivo, caso estas não sejam verdadeiras.

10.2 – Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho funcional, o contratado terá rescisão imediata do contrato celebrado com o município, respeitada a legislação pertinente.

10.3 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este edital, publicados nos locais referidos no item 7.1 deste edital.

10.4 – O Poder Público Municipal comunicará, posteriormente por meio de edital, quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, disponibilizado no endereço www.iraceminha.sc.gov.br e no mural Público no Centro Administrativo (Prefeitura Municipal).

10.5 – Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

10.6 – O presente processo seletivo terá validade por 01 (um) ano, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, prorrogável uma vez por igual período.

11. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

15/10/2020 - Publicação do Edital no site do Município de Iraceminha (www.iraceminha.sc.gov.br) e no mural do Centro Administrativo e abertura das inscrições;

16/10/2020 A 23/10/2020 - Período de Inscrições;

26/10/2020 - A partir das 13h – Publicação da homologação das inscrições;

27/10/2020 A 28/10/2020 – Das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Iraceminha/SC - Período para interposição de recursos contra a homologação preliminar das inscrições;

29/10/2020 – a partir das 9h - Homologação final das inscrições e classificação preliminar;

29/10/2020 – a partir das 13h - Homologação da Classificação Final.

Iraceminha /SC, 15 de Outubro de 2020.

JEAN CARLOS NYLAND

Prefeito Municipal

CNPJ: 80.623.606/0001-12



Estado de Santa Catarina
Município de Iraceminha

ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do candidato: _____

Nº da Inscrição: _____

Área de formação: _____

E-mail: _____

Tipo de Recurso:

1 – Impugnação Edital ()

2 – Indeferimento/Não homologação de inscrição ()

3 – Outros () Especificar: _____

Situação (Para uso da Comissão Avaliadora)

1 – Deferido ()

2 – Indeferido ()

Motivo: _____

Fundamentação do Recurso (Para uso do Candidato)

Iraceminha/SC, _____ de _____ de 2020

Assinatura do Candidato

CNPJ: 80.623.606/0001-12



Estado de Santa Catarina
Município de Iraceminha

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

FARMACÊUTICA:

Descrição sumária das atribuições/atividades

Cargo de nível superior, correspondendo ao conjunto de atribuições e responsabilidades, com base em competências, habilidades e valores éticos específicos, que habilitem o profissional FARMACÊUTICO a desenvolver atividades e atribuições inerentes ao cargo.

Descrição geral das atribuições/atividades

- 1 - Conhecer, interpretar e estabelecer condições para o cumprimento da legislação pertinente;
- 2 - Na descentralização da gestão, estabelecendo critérios e supervisionar o processo de aquisição de medicamentos e demais produtos;
- 3 - Garantir a guarda e conservação de medicamentos em condições adequadas (temperatura, umidade e incidência de luz), de acordo com a legislação sanitária;
- 4 - Monitorar e registrar a temperatura ambiente dos refrigeradores que armazenam medicamentos;
- 5 - Garantir que os produtos inflamáveis sejam armazenados em condições de segurança adequadas, segundo normas técnicas legais;
- 6 - Garantir área específica para segregação de produtos com irregularidades ou com prazo de validade vencido, fora da área de dispensação;
- 7 - Manter os medicamentos sujeitos a controle especial em armários com chave sob sua responsabilidade, dispensando-os somente mediante prescrição médica e realizando escrituração e controles, de acordo com a legislação vigente;
- 8 - Promover treinamento contínuo dos funcionários, agentes de saúde para execução adequada de suas atividades;
- 9 - Elaborar e revisar periodicamente o Manual de Boas Práticas de Dispensação da farmácia comunitária;



Estado de Santa Catarina

Município de Iraceminha

10 - Elaborar, implantar ou revisar os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs), contemplando todas as atividades desenvolvidas no estabelecimento e supervisionar seu cumprimento;

11 - Elaborar, implantar ou revisar Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde;

12 - Promover ações de Educação em Saúde, ministrando palestras a grupos de usuários crônicos de medicamentos, AA, Grupos de Hipertensos, Grupo de Diabéticos, Grupo de Gestantes e outros.

13 - Notificar aos órgãos competentes reações adversas e interações medicamentosas, colaborando com o Sistema Nacional de Farmacovigilância;

14 - Realizar serviços farmacêuticos, a exemplo da aplicação de injetáveis, assistência farmacêutica domiciliar, aferição de pressão arterial, determinação de parâmetros bioquímicos, fracionamento de medicamentos, sempre, obedecendo a legislação sanitária vigente e a Resolução n 357/01 do CFF;

15 - Prestar assistência farmacêutica, com vistas a assegurar a assistência terapêutica integral, a promoção e recuperação da saúde e o uso racional e seguro de medicamentos.

16 - Promoção do uso racional de medicamentos, prestando adequada Atenção Farmacêutica, voltada para a promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual quanto coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial, visando o acesso e uso racional;

17 - Na otimização e na eficácia do sistema de distribuição de medicamentos no setor público desenvolvendo iniciativas que possibilitem a redução dos preços dos produtos, viabilizando, inclusive, o acesso da população aos produtos no âmbito privado.

18 - O farmacêutico compartilha com os demais profissionais da equipe de saúde a responsabilidade pelos cuidados de saúde da população.

CNPJ: 80.623.606/0001-12

Rua Dona Paulina, 780| Centro| Iraceminha – SC| CEP 89891-000